



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2020 (Poder Legislativo)

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 74/2020
Data: 18/03/2020 - Horário: 15:14
Legislativo

Concede revisão geral anual e reajuste aos servidores da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 18, § 5º, da Lei Municipal nº 1.358/2011 c/c art. 162 da Lei Municipal nº 877/2001, revisão geral anual e reajuste aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), sendo 3,92% a título de revisão geral anual e 1,58% a título de reajuste.

Parágrafo único. O percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento) levou em consideração a perda inflacionária havida nos últimos 12 (doze) meses, medida entre março de 2019 e fevereiro de 2020, pelo índice do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - anual.

Art. 2º As tabelas de vencimentos, resultantes da aplicação dos índices de revisão e reajuste concedidos, serão atualizadas por meio de ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 54 da Lei nº 1.358/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir ao mês de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos dias do mês de março de 2020.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Mesa Executiva da Câmara Municipal, no intuito de manter o poder aquisitivo e valorizar o trabalho realizado por seus servidores, apresenta proposta para conceder-lhes revisão geral anual e reajuste na ordem de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), com fundamento no art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 18, § 5º da Lei Municipal nº 1.358/2011 c/c art. 162 da Lei Municipal nº 877/2001.

É importante destacar que este Poder Legislativo possui sua própria estrutura organizacional, com plano de cargos e salários diferenciados do Poder Executivo. Ainda, que é Poder independente e autônomo, de forma que possui orçamento próprio para suportar o reajuste sugerido.

A fim de comprovar o índice de inflação aplicado, segue em anexo tabela oficial do INPC/IBGE.

Ainda, em atenção ao estabelecido no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), segue relatório de impacto financeiro das despesas com pessoal, bem como declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o Projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Pares.

Capanema/PR, em 17 de março de 2020.


Valdomiro Brizola
Presidente


Sergio Ullrich
Vice-Presidente


Edson Wilmsen
1º Secretário


Delmar C. Balzan
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

REFERÊNCIAS LEGAIS:

Constituição Federal:

Art. 37, inciso X, que estabelece: “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(...).

Lei Orgânica Municipal:

Art. 33. À Mesa Executiva, que é formada de um Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários, dentre outras atribuições compete:

I - propor projetos de lei que criem ou extingam cargos dos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos; (...)

Art. 37. À Câmara Municipal compete, privativamente, a seguinte atribuição:

III - organizar os seus serviços administrativos;

Art. 38. Cabe, ainda, à Câmara Municipal:

I - dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos, empregos ou funções para atendimento dos seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos por esta Lei Orgânica e legislação correlata;

(...)

V - zelar pela preservação da sua competência legislativa em face da atribuição normativa do Executivo;

Art. 78. É de competência exclusiva da Câmara Municipal a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre:

(...)

II - fixação e aumento da remuneração dos seus servidores, observado o disposto nos incisos VIII e XII do Artigo 235 desta Lei Orgânica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema:

Art. 129. Toda matéria legislativa de competência da Câmara, com sanção do Prefeito, será objeto de projeto de lei, ordinária ou complementar.

Lei Municipal nº 1358/2011:

Art. 18. Considera-se vencimento a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Poder Legislativo, por período mensal de serviço, ao servidor ocupante de cargo, pelo efetivo serviço prestado.

(...)

§ 5º. Fica assegurada a revisão geral aos servidores do Poder Legislativo Municipal, que deverá ser efetuada anualmente por Lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, aplicando-se as seguintes disposições: (Redação acrescida pela Lei nº 1.582/2016)

I – Fica estabelecido o mês de março como data base da categoria; (Redação acrescida pela Lei nº 1.582/2016)

II – Fica adotado como índice oficial da Câmara Municipal de Capanema para a revisão geral anual, o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (Redação acrescida pela Lei nº 1.582/2016)

Art. 54. O Departamento Administrativo e Financeiro, através de Ato próprio do Presidente da Câmara, atualizará obrigatoriamente os valores constantes da Tabela de Progressão do Plano de Carreira, todas as vezes que houver alteração do valor nominal do vencimento básico, reajuste ou revisão do vencimento dos servidores. (Redação dada pela Lei nº 1.582/2016)

Lei Municipal nº 877/2001:

Art. 162. No mês de março de cada ano, através de Lei específica haverá reajuste dos vencimentos e remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município.

Parágrafo único – O reajuste de que trata este artigo terá como base, o índice de inflação e a capacidade financeira do Município.

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57
	FEV	5263,13	0,54	1,04	1,50	0,90	3,94
	MAR	5303,66	0,77	1,68	1,97	1,68	4,67
	ABR	5335,48	0,60	1,92	2,18	2,29	5,07
	MAI	5343,48	0,15	1,53	2,59	2,44	4,78
	JUN	5344,01	0,01	0,76	2,45	2,45	3,31
	JUL	5349,35	0,10	0,26	2,19	2,55	3,16
	AGO	5355,77	0,12	0,23	1,76	2,68	3,28
	SET	5353,09	-0,05	0,17	0,93	2,63	2,92
	OUT	5355,23	0,04	0,11	0,37	2,67	2,55
	NOV	5384,15	0,54	0,53	0,76	3,22	3,37
	DEZ	5449,84	1,22	1,81	1,98	4,48	4,48
2020	JAN	5460,19	0,19	1,96	2,07	0,19	4,30
	FEV	5469,47	0,17	1,58	2,12	0,36	3,92

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

I) PREMISSAS

Conforme Solicitação datada de 09 de março de 2020, solicitou-se a elaboração do presente relatório devido ao aumento de despesas com pessoal em decorrência da revisão anual e reajuste sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionado deste Poder Legislativo.

O índice informado é de 5,5%, sendo 3,92% referente revisão geral anual e 1,58% a título de reajuste, tendo como data base o mês de março/2020.

II) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias que suportarão o aumento de despesa no exercício é a seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2020	
Órgão:	Câmara Municipal de Capanema
Dotação 1:	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Código da Dotação 1:	3.1.90.11.00.00.00.00
Valor inicial da Dotação 1:	R\$ 1.550.000,00
Dotação 2:	Obrigações Patronais
Código da Dotação 2:	3.1.90.13.00.00.00.00
Valor inicial da Dotação 2:	R\$ 450.000,00

III) DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2020

A seguir, segue detalhamento das dotações que suportarão o aumento de despesa durante o exercício de 2020, mês a mês:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

	Executado				Estimativa (1) (3)										
	DOTAÇÃO	JAN.	FEV.	MAR. (2)	ABR.	MAIO	JUN.	JUL	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	1/3 FÉRIAS	13º Salário
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.550.000,00	70.506,60	72.502,16	79.453,72	75.522,88	75.522,88	75.522,88	75.522,88	75.522,88	75.522,88	75.522,88	75.522,88	75.522,88	9.895,47	29.686,40
Saldo disponível		1.479.493,40	1.406.991,24	1.327.537,52	1.252.014,64	1.176.491,76	1.100.968,88	1.025.446,00	949.923,12	874.400,24	798.877,36	723.354,48	647.831,60	637.936,13	608.249,73
Obrigações patronais	450.000,00	16.336,86	15.307,12	16.685,28	15.859,80	15.859,80	15.859,80	15.859,80	15.859,80	15.859,80	15.859,80	15.859,80	15.859,80	2.078,05	6.234,14
Saldo disponível		433.663,14	418.356,02	401.670,74	385.810,93	369.951,13	354.091,32	338.231,52	322.371,71	306.511,91	290.652,11	274.792,30	258.932,50	256.854,45	250.620,30
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - APOS REAJUSTE		70.506,60	72.502,16	81.086,47	77.155,63	77.155,63	77.155,63	77.155,63	77.155,63	77.155,63	77.155,63	77.155,63	77.155,63	10.439,72	31.319,15
Obrigações patronais - APOS REAJUSTE		16.336,86	15.307,12	17.028,16	16.202,68	16.202,68	16.202,68	16.202,68	16.202,68	16.202,68	16.202,68	16.202,68	16.202,68	2.192,34	6.577,02
Saldo final após REAJUSTE - Vencimentos e vantagens fixas	1.550.000,00	1.479.493,40	1.406.991,24	1.325.904,77	1.248.749,14	1.171.593,50	1.094.437,87	1.017.282,24	940.126,61	862.970,98	785.815,34	708.659,71	631.504,08	621.064,36	589.745,21
Saldo final após REAJUSTE - Obrigações Patronais	450.000,00	433.663,14	418.356,02	401.327,86	385.125,18	368.922,50	352.719,81	336.517,13	320.314,45	304.111,76	287.909,08	271.706,40	255.503,72	253.311,38	246.734,35

(1) Estimativa calculada somando-se a média das horas extras do período (janeiro à dezembro/2019): R\$ 733,01/mês

(2) Considerou-se o pagamento da diferença salarial de janeiro e fevereiro no mês de março/2020

(3) Estimativa calculada com projeção de 4,48% de revisão dos subsídios dos vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO - ESTIMATIVA DE GASTOS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO 2020					
Dotação - Vencimentos e vantagens fixas	Dotação	Utilizada	Utilizada (%)	Saldo	Saldo (%)
Estimativa de saldo final da Dotação - Vencimentos e vantagens fixas - SEM REAJUSTE	1.550.000,00	941.750,27	60,76	608.249,73	39,24
Estimativa de saldo final da Dotação - Vencimentos e vantagens fixas - COM REAJUSTE		960.254,79	61,95	589.745,21	38,05

Dotação - Obrigações patronais	Dotação	Utilizada	Utilizada (%)	Saldo	Saldo (%)
Estimativa de saldo final da Dotação - Obrigações patronais - SEM REAJUSTE	450.000,00	199.379,70	44,31	250.620,30	55,69
Estimativa de saldo final da Dotação - Obrigações patronais - COM REAJUSTE		203.265,65	45,17	246.734,35	54,83

Despesa total com pessoal	Dotação	Utilizada	Utilizada (%)	Saldo	Saldo (%)
Estimativa de saldo final das Dotações - Vencimentos e vantagens fixas e Obrigações patronais - SEM REAJUSTE	2.000.000,00	1.141.129,96	57,06	858.870,04	42,94
Estimativa de saldo final das Dotações - Vencimentos e vantagens fixas e Obrigações patronais - COM REAJUSTE		1.163.520,44	58,18	836.479,56	41,82

GASTOS MENSAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADO APÓS REAJUSTE (1)						
	Remuneração	Reajuste	13º Salário	Férias	Encargos	TOTAL GERAL
ANTES DO REAJUSTE	29.686,40	0,00	2.473,87	824,62	6.926,83	39.911,72
APÓS REAJUSTE	29.686,40	1.632,75	2.609,93	869,98	7.307,80	42.106,86
TOTAL MENSAL	29.686,40	1.632,75	2.609,93	869,98	7.307,80	42.106,86

Memória de Cálculo:

13º salário = (Remuneração/12)

Férias = (Remuneração/12) * 33,33%

Encargos Estatutário/comissionado = (Remuneração + 13º Salário + férias) x 21,00%

(1) Considerou-se o reajuste para os cinco servidores efetivos e uma servidora comissionada, totalizando seis servidores

GASTOS TOTAIS COM FOLHA DE PAGAMENTO - MENSAL - APÓS REAJUSTE						
	Remuneração	Reajuste	13º Salário	Férias	Encargos	TOTAL GERAL
VEREADORES E PRESIDENTE (1)	45.836,48	***	***	***	9.625,66	55.462,14
SERVIDORES	29.686,40	1.632,75	2.609,93	869,98	7.307,80	42.106,86
TOTAL MENSAL	75.522,88	1.632,75	2.609,93	869,98	16.933,46	97.569,00

(1) Considerando previsão de reposição inflacionária de 4,48%



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

GASTOS TOTAIS ANUAIS			
Especificação	Exercícios		
	2020 (1)	2021 (2)	2022 (2)
Pessoal	960.254,79	992.231,27	1.025.272,58
Encargos Sociais	203.265,65	210.034,39	217.028,54
TOTAL	1.163.520,44	1.202.265,67	1.242.301,11

Memória de Cálculo:

Exercício de 2020 (1): previsão após reajuste de 5,5% aos servidores efetivos e comissionado

Exercício de 2021 (2): + inflação de 3,33% (média últimos 3 anos do IPCA)

Exercício de 2022 (2): + inflação de 3,33% (média últimos 3 anos do IPCA)

IV) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO SOBRE OS LIMITES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 29-A)			
Especificação	2020	2021	2022
1 - Superávit / Déficit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
2 - Repasses do Executivo (1)	3.600.000,00	3.800.000,00	4.000.000,00
3 - Disponibilidade Financeira [2+1]	3.600.000,00	3.800.000,00	4.000.000,00
4 - Impacto SEM o reajuste	1.141.129,96	1.179.129,59	1.218.394,61
5 - Impacto Orçamentário SEM o reajuste [4/2]	31,6981%	31,0297%	30,4599%
6 - Impacto Financeiro SEM o reajuste [4/3]	31,6981%	31,0297%	30,4599%
7 - Impacto COM o reajuste (2)	1.163.520,44	1.202.265,67	1.242.301,11
8 - Impacto Orçamentário COM o reajuste [7/2]	32,3200%	31,6386%	31,0575%
9 - Impacto Financeiro COM o reajuste [7/3]	32,3200%	31,6386%	31,0575%
11 - Impacto Orçamentário (SOMENTE COM O REAJUSTE) [8-5]	0,6220%	0,6088%	0,5977%
12 - Resultado Financeiro (SOMENTE COM O REAJUSTE) [9-6]	0,6220%	0,6088%	0,5977%

Notas:

(1): Repasse do Executivo em 2020, conforme o Orçamento de 2020

(1): Repasse do Executivo em 2021, conforme o PPA

(1): Estimativa de repasse de 2022 considerando a tendência dos anos anteriores

(2) Incluso no cálculo as Obrigações Patronais

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO SOBRE OS LIMITES LEGAIS DA LRF					
Especificação	Realizada		Prevista (1)		
	2018	2019	2020	2021	2021
1 - Receita Corrente Líquida (1)	55.127.633,78	59.624.123,05	66.000.000,00	70.000.000,00	74.500.000,00
2 - Despesa pessoal p/ apuração do limite	1.020.641,08	1.117.618,33	1.141.129,96	1.179.129,59	1.218.394,61
3 - Percentual de gasto com pessoal [2/1]	1,85%	1,87%	1,73%	1,68%	1,64%
4 - Custo do reajuste de 6% (2)	-	-	22.390,47	23.136,08	23.906,51
5 - Impacto do reajuste [4/1]	-	-	0,0339%	0,0331%	0,0321%



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

6 - Gasto total com pessoal	1.020.641,08	1.117.618,33	1.163.520,44	1.202.265,67	1.242.301,11
7 - Impacto da despesa com pessoal [6/1]	1,85%	1,87%	1,76%	1,72%	1,67%

(1) Previsão da RCL obtida junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Capanema

Memória de Cálculo/Metodologia utilizada para cálculo da inflação:

Inflação para o período:

2021/2022: aplicada inflação de 3,33%, conforme média histórica do INPC dos últimos três anos (jan/2017-dez/2019)

INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2020				
Especificação	Fonte de Recursos	Orçamento Atualizado	Previsão para 2020	Diferença
3.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos Ordinários (Livres)	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00
3.2 - Obrigações Patronais	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	0,00
Total da origem dos recursos		2.000.000,00	2.000.000,00	0,00

V) CONCLUSÃO

Conforme verificado acima e em cumprimento ao disposto no § 1º, inciso I, art. 169 da Constituição Federal e aos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Câmara Municipal de Capanema dispõe, para o exercício de 2020, de prévias dotações orçamentárias com suficientes recursos para concessão do aumento salarial proposto, sem proporcionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro no exercício de 2020 e subsequentes.

Verifica-se ainda que o total de gastos com pessoal no exercício de 2020, após o reajuste, está estimado em 1,78%, encontrando-se dentro dos limites legais.

Capanema, 12 de março de 2020.


ALESSANDER BUSSOLA
CRC/PR 074224/O-2
Contador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **VALDOMIRO BRIZOLA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema - PR, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2020, correrão por conta das dotações orçamentárias 3.1.90.11.00.00.00.00 e 3.1.90.13.00.00.00.00, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Capanema/PR, 16 de março de 2020.


VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente